

**ATA DA DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Em 20 de janeiro de 2020, às 08:00 horas, na sede da Prefeitura do Município de Novo Jardim/TO, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista a solicitação feita pelo Gabinete do Prefeito e o despacho autorizativo do Senhor Prefeito Municipal de Novo Jardim/TO constantes do Processo Administrativo nº.003/2020, onde deliberou-se o seguinte:


- Considerando o início de mais um ano letivo;
- Considerando que a Palestrante, possui uma notória especialização no ramo, conforme acervo apresentado pela mesma, juntamente com o seu curriculum;
- Considerando a subjetividade que permeia a referida contratação, infere-se que não há parâmetros objetivos hábeis para julgar a disputa em âmbito concorrencial. Diante disso, a licitação, *in casu*, não é possível;
- Considerando que o Professor Marçal Justen Filho orienta que a utilização do pregão dever ser reservada para as hipóteses que não há controvérsia lógica sobre a configuração de um bem ou serviço comum. Se dúvidas persistirem, tal desaconselhará a adoção da solução pregão. (Justen Filho, Marçal. Pregão: comentários à legislação do pregão comum e eletrônico. 6ed. São Paulo: Dialética.

**Deliberou-se que:**

Após análises detalhadas, deliberou-se que, a contratação da empresa Itac – Instituto Tocantinense de Assessoria, Consultoria e Capacitação Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº.17.239.352/0001-05, com sede na Avenida Bernardo Sayao, Qd 16, Lt 09, nº.474, Apto 02, Sala 01, Centro, Miranorte/TO, para realização da palestra/capacitação nos dias 27 e 28 de janeiro, com o tema "Inteligência Emocional e Qualidade de Vida: Potencializando as competências Pessoal e Profissional", com o objetivo renovar a carreira e seus resultados, potencializando as competências pessoal e profissional dos participantes, assim como promover o desenvolvimento dos servidores/funcionários lotados no Fundo Municipal de Educação, ministrada pela Sra. Lilian Gama da Silva, possui fundamentação legal constante no artigo 25, caput e inciso II, §1º c/c art. 13 da Lei 8.666/93, na forma de Inexigibilidade de Licitação (nº 001/2020).

Em continuidade ao presente processo, essa Comissão irá elaborar a Minuta do Contrato, o qual a empresa interessada deverá atender para viabilizar sua contratação.

Novo Jardim/TO, 20 de janeiro de 2020.

  
**ROSILENE ALVES DE SANTANA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

  
**ROSANA RODRIGUES DA SILVA**  
Membro da Comissão Permanente de Licitação

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

*Almireyde*  
**ALMIREYDE LOPES BATISTA**  
Membro da Comissão Permanente de Licitação